

enquadradas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino  
em 24 de agosto de 1966.

Pular pro Jifunira  
prefeito. Assinatura

Lei n.º 47-

Autoriza o Poder Execu-  
tivo a permitir a Camionete  
da Prefeitura.

Eu, Rubem João de Lima, Prefeito  
Municipal de Major Gercino, faço saber  
a todos os habitantes deste Município que  
a Câmara Municipal no teor e em san-  
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo  
autorizado a permitir a Camionete  
marca Puff Gelp. de propriedade da  
Prefeitura sem outro ônus em mu-  
lhoa estaco de cessação.

Art. 2º - Para fazer face à  
despesa de corrente do art. 1º desta lei,  
fica aberto, por conta do exorcio de ene-  
cação do corrente exercício o ex-  
ato especific de Cr \$ 2.500.000 (dois milhões  
e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data da sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Pular pro Jifunira Prefeito  
- José Gercino Secretário